



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 87, inciso VII, c/c artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita após os tramites internos desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO CONGRESSO NACIONAL**, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 422, pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

### Justificativa

A presente moção vem como forma de apoio ao Congresso Nacional para garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo. Junto ao Supremo Tribunal Federal está pautada a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADFP, 442, em que pede a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, entregue pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) em março de 2017.

É necessário garantir as atribuições conferidas ao Poder Legislativo, tendo em vista que o Congresso, por exemplo, é legítimo representante do povo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao seu papel constitucional! A legislação brasileira considera o aborto como crime, prevendo apenas em situações garantidas no Código Penal. Conforme ministra o jurista Ives Gandra Martins "*Os poderes são harmônicos e independentes, o poder Executivo e o Legislativo são representantes do povo, e o poder Judiciário é um poder técnico que não representa o povo, representa a lei que não faz*". Assim, é de suma importância a separação dos Três Poderes e a independência de cada um deles, com as suas respectivas atribuições.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Encaminhamento para:

**Senado Federal**

Gabinete da Presidência

Praça dos Três Poderes

Brasília DF

CEP 70165-900

**Congresso Nacional**

Gabinete da Presidência

Praça dos Três Poderes, Zona Cívico - Administrativa

Brasília - DF

CEP 70165-900



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 22/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 22/08/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0609576** e o código CRC **2224110E**.